



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

**Ofício GP 1.5.5 – 634/2021**

Em 30 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 896/21**, de autoria da vereadora VERA BENICIO, referente à realização de vistoria em imóvel situado na Praça Tufi Nami, nº 139, no bairro Guilhermina, encaminho anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp) com os devidos esclarecimentos sobre as providências adotadas.

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/ed



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## MEMORANDO Nº 110/2021/SEASP-4

Referência: Indicação nº 0896/2021, da Vereadora Vera Benicio, subscrito em 23 de março de 2021 e aprovado na 8ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande.

**Em 23 de abril de 2021.**

**AO**

**GP-1551**

**Senhor Diretor de Divisão**

Assunto: Vistoria em imóvel no Bairro Guilhermina.

Com iniciais cumprimentos, reitero a Vossa Senhoria que esta Secretaria, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM), permanece dedicada na missão de “proteção municipal preventiva”, expressa no art. 2º da Lei nº13022/14 (Estatuto Geral das GCM), através de suas várias modalidades de patrulhamento e pelo atento videomonitoramento dos logradouros públicos.

Em resposta a Indicação referenciada, tenho a relatar que consta de nossos arquivos chamadas e deslocamento de viaturas da GCM para a Praça Tufi Nami nº139, Guilhermina, para atendimentos relacionados a perturbação do sossego, nos dias 20/03 e 26/05 de 2020 e nos dias 20/03, 24/03, 26/03, 28/03, 12/04 e 21/04 deste ano de 2021.

Esclareço que a GCM, dentro de sua esfera de atribuição, tem se empenhado para que cesse o mau uso do imóvel, e aproveitamos a oportunidade para levar a informação aos moradores vizinhos que no último dia 20 de março de 2021, em ação conjunta com a Secretaria de Urbanismo, o proprietário foi multado em R\$4.429,05 por “desvirtuamento de uso de residencial para comercial” (Auto de Infração nº6593), sem estar para tal regularizado.

Entendendo o justo anseio dos residentes no local, reafirmamos o compromisso da GCM de Praia Grande com a segurança dos nossos munícipes e dos turistas que nos visitam.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO VIEIRA IZUMI**  
**Secretário de Assuntos de Segurança Pública**

(MVI/Frpb)